

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO “ CONSELHO FO FUNDEB” MUNICIPIO DE PIRANGI/SP

Instituído pela Lei Municipal nº 2.801, de 26 de março de 2021.

"Aos três dias do mês de março de dois mil e vinte e seis, às onze horas e trinta minutos reuniram-se de Casa da Cultura na sede da Secretaria de Educação, os membros nomeados pelo nomeados pela portaria Nº 3557/2024 de 13 de março de 2024 e Portaria nº 3773 de 06 de outubro de 2025, com a finalidade de emitir o Parecer trimestral dos gastos do Município de Pirangi com os Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB do Município de Pirangi/SP

PARECER Nº 04/2025

Período: 4º trimestre/2025- Período de Outubro a Dezembro de 2025.

Embasamento legal: Constituição Federal; Constituição Estadual; Lei Orgânica Municipal; Lei Federal nº 9.394 de 20/12/1996; Lei Federal nº14.113 de 25/12/2020 e Lei Municipal nº 2.801, de 26 de março de 2021.

O conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Município de Pirangi-SP, criado pela Lei Municipal nº 2.801, de 26 de março de 2021, pela portaria Nº 3557/2024 de 13 de março de 2024 e Portaria nº 3773 de 06 de outubro de 2025, reuniu-se em Reunião Ordinária no dia 06 de Outubro de 2025, e na forma regimental, no âmbito de sua competência e das atribuições conferidas pela legislação pertinente;

Emite o seguinte PARECER:

Atendendo ao que dispõe a legislação em vigor, trata o presente PARECER, da análise PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATIVA AO 4º TRIMESTRE/2025, compreendendo o período acumulado de **Outubro a Dezembro** de 2025, apresentado pela Prefeitura Municipal de Pirangi, demonstrando a operacionalização orçamentária, financeira e patrimonial das receitas e despesas específicas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB.

Após análise da documentação constatou-se:

- 1 – O montante creditado ao Município, oriundo do FUNDEB, corresponde ao retorno em razão do número de alunos regularmente matriculados na Educação Básica, que compreende a Educação Básica foi de 7.006.755,88 (sete milhões, seis mil e setecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).
- 2- Houve crédito no período, referente a rendimentos de aplicações financeiras pela aplicação dos recursos disponíveis do FUNDEB, no mercado financeiro, no valor de 37.106,76(trinta e sete mil, cento e seis reais e setenta e seis centavos).
- 3- As contas bancárias mantidas junto ao Banco do Brasil, vinculadas à movimentação específica dos recursos do FUNDEB, foram conciliadas mês a mês e os lançamentos não apresentaram inconsistências; os créditos foram relativos às receitas que ingressaram no período e os saques correspondem as despesas pagas mediante transferência em favor dos credores/ fornecedores; não foram observadas transferências indevidas para outras finalidades.
- 4- Quanto às despesas realizadas com recursos do FUNDEB, o total dos recursos aplicados acumulados até o 4º TRIMESTRE 2025, foram: Despesas Empenhadas e Despesas Liquidadas no valor de R\$ 6.645.081,51(seis milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil, oitenta e um reais e cinquenta e um centavos) e Despesas Pagas, o valor R\$ 6.645.081,51(seis milhões, seiscentos e

quarenta e cinco mil, oitenta e um reais e cinquenta e um centavos) representando as Despesas Empenhadas, o percentual de 91,48%, liquidadas, o percentual de 91,48% e de 91,48% com Despesas Pagas, respectivamente em relação aos recursos financeiros recebido.

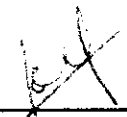
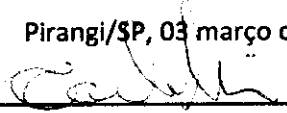
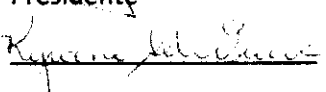
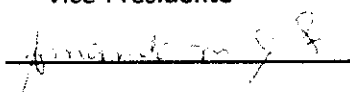
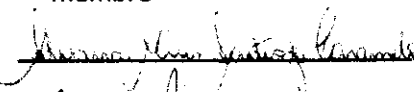
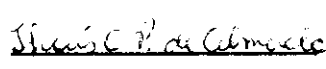
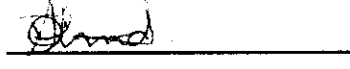
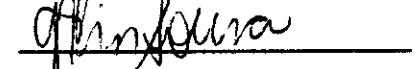
4.1- Quanto a destinação dos recursos recebidos do FUNDEB, as despesas com a remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica, em efetivo exercício (mínimo de 70%), apresentaram a seguinte situação: Despesas Empenhadas e Despesas Liquidadas no valor de R\$ 6.645.081,51(seis milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil, oitenta e um reais e cinquenta e um centavos) e Despesas Pagas, o valor R\$ 6.645.081,51(seis milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil, oitenta e um reais e cinquenta e um centavos) representando as Despesas Empenhadas, o percentual de 91,48%, liquidadas, o percentual de 91,48% e de 91,48% com Despesas Pagas, respectivamente em relação aos recursos financeiros recebido. O saldo da parcela diferida R\$ 618.983,22 (seiscentos e dezoito mil novecentos e oitenta e três reais e vinte e dois centavos) com percentual de 8,52%.

4.2. Constatou-se que houve atendimento à aplicação mínima obrigatória dos recursos recebidos na remuneração dos profissionais da Educação Básica em efetivo exercício, não atendendo assim, o disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

5- A documentação comprobatória das despesas realizadas com recursos do FUNDEB foi apresentada em pastas distintas observando-se as vinculações existentes; foram analiticamente conferidas e ficou constatada a sua regularidade; as folhas de pagamento dos profissionais do magistério foram devidamente rubricadas pelos membros do conselho conforme dispõe a legislação vigente.

Conclusão:

Com base na análise apresentada e por unanimidade dos presentes, o conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação- FUNDEB do município de Pirangi/SP DELIBEROU emitir o PARECER CONCLUSIVO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DAS CONTAS APRESENTADAS PELO EXECUTIVO RELATIVAS AO 4º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2025.

 _____ Presidente	Pirangi/SP, 03 março de 2026.  _____ Vice-Presidente	 _____ membro
 _____ Membro	 _____ Membro	 _____ Membro
 _____ Membro	 _____ Membro	 _____ Membro
_____ Membro	_____ Membro	_____ Membro
_____ Membro	_____ Membro	_____ Membro
_____ Membro	_____ Membro	_____ Membro